DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Ratificação 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 5
Licitações e Contratos 5
Contratos - Convocação 5
Contratos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 890, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, conforme requerimento protocolado no Processo n.º 4146/2025, o afastamento sem vencimentos e/ou remunerações para tratar de assuntos de interesse particulares, para a Senhora FERNANDA DE LIMA POLETO - portadora do Registro Geral n.º 33.567.664-9 SSP/SP, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - O afastamento irá perdurar pelo período de 01 de Setembro de 2025 até 01 de Setembro de 2027, sob o amparo da Lei Municipal n.º 2.941, de 21 de Novembro de 2012.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 1.º do mês de Setembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 13 de Agosto de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 891, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA ENQUADRAMENTO SALARIAL DA PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ALTERAR, o enquadramento salarial da Senhora Janaina Fulaneti de Almeida – portadora do Registro Geral n.º 47.954.779-8 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), para a Faixa 3, Nível III, Tabela III do Anexo II, da Lei Complementar n.º 120, de 26 de novembro de 2009.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 08 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 13 de Agosto de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 892, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

RETIFICA O ART. 1.º, INCISO I DA PORTARIA N.º 952/2022 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **RETIFICAR**, o Art.1º, Inciso I da Portaria n.º 952, de 31 de Outubro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1.º - CONCEDER, para o Senhor Antonio Sergio Cassiano Junior - portador do Registro Geral n.º 32.473.413-X SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (Matemática), o adicional por Gratificação de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal, consoante os termos constantes da Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2009.

I – 6.º período apurado 22 de Agosto de 2019 a 03 de Maio de 2022."

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Art. 1º, Inciso I da Portaria nº 952/2022, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 13 de Agosto de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 893, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

RETIFICA O ART. 1.º, INCISO I DA PORTARIA N.º 562/2023 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **RETIFICAR**, o Art.1º, Inciso I da Portaria n.º 562, de 07 de Agosto de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1.º - CONCEDER, para o Senhor Antonio Sergio Cassiano Junior - portador do Registro Geral n.º 32.473.413-X SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (Matemática), o adicional por Gratificação de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal, consoante os termos constantes da Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2009.

I – 7.º período apurado 04 de Maio de 2022 a 19 de Maio de 2023."

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Art. 1º, Inciso I da Portaria nº 562/2023, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 13 de Agosto de 2025.
VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 895, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

RETIFICA O ART. 1.º, INCISO I DA PORTARIA N.º 480/2024 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **RETIFICAR**, o Art.1º, Inciso I da Portaria n.º 480, de 16 de Maio de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1.º - CONCEDER, para o Senhor Antonio Sergio Cassiano Junior - portador do Registro Geral n.º 32.473.413-X SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (Matemática), o adicional por Gratificação de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal, consoante os termos constantes da Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2009.

I – 8.º período apurado 20 de Maio de 2023 a 27 de Maio de 2024."

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Art. 1º, Inciso I da Portaria nº 480/2024, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 13 de Agosto de 2025.
VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 896, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

RETIFICA O ART. 1.º, INCISO I DA PORTARIA N.º 480/2024 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **RETIFICAR**, o Art.1º, Inciso I da Portaria n.º 663, de 22 de Maio de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1.º - CONCEDER, para o Senhor Antonio Sergio Cassiano Junior - portador do Registro Geral n.º 32.473.413-X SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (Matemática), o adicional por Gratificação de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal, consoante os termos constantes da Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2009.

I – 9.º período apurado 28 de Maio de 2024 a 05 de Junho de 2025."

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Art. 1º, Inciso I da Portaria nº 663/2025, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 13 de Agosto de 2025.
VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina
Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO 3628/2025;DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº072/2025; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº072/2025, conforme Contrato nº 0224/2025 ao 0226/2025 que trata da contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva dos veículos da frota municipal Motoniveladora N. Holand 140B, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: COLCENTER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA; CNPJ: Nº 32.000.336/0001-40; CONTRATO N° 0224/2025 pelo valor total de R$: 4.050,00 ; TRATORLIN distribuidora de peças e serviços ltda; cnpj : n.º 71.833.081/0001-59; Contrato nº 0225/2025 pelo valor total de R$: 8.400,00; TRATORLIN RIO PRETO SERVIÇOS – EIRELI; cnpj: n.º 21.666.905/0001-75, Contrato nº 0226/2025 Pelo Valor total de r$ 8.200,00 de 31/07/2025, Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 31/07/2025 de julho de 2025.VALDEMIR ANTONIO MORALLES- Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 0224/2025, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: COLCENTER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA ; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva dos veículos da frota municipal Motoniveladora N. Holand 140B ; Valor: R$ 4.050,00; Vigência: 31/07/2025, Data da Assinatura 31/07/2025; Base legal: Dispensa de Licitação nº 072/2025.

Extrato do Contrato nº 0225/2025, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: TRATORLIN distribuidora de peças e serviços ltda ; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva dos veículos da frota municipal Motoniveladora N. Holand 140B ; Valor: R$ 8.400,00; Vigência: 31/07/2025, Data da Assinatura 31/07/2025; Base legal: Dispensa de Licitação nº 072/2025.

Extrato do Contrato nº 0226/2025, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: TRATORLIN RIO PRETO SERVIÇOS – EIRELI ; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva dos veículos da frota municipal Motoniveladora N. Holand 140B ; Valor: R$ 8.200,00; Vigência: 31/07/2025, Data da Assinatura 31/07/2025; Base legal: Dispensa de Licitação nº 072/2025.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PORTARIA N.º 894, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

CONVOCA A CANDIDATA CLASSIFICADA E APROVADA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONVOCAR**, a candidata classificada e aprovada do Concurso Público n.º 01/2024, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colina e manifestar interesse em assumir a vaga existente do cargo público efetivo, ser admitida para o exercício de suas atribuições, **no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação, respeitando-se a ordem classificatória, conforme abaixo relacionado:

I – NUTRICIONISTA:

a.-) Ana Elisa Bolpet Fernandes, 3.ª classificada.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 13 de Agosto de 2025.
VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina
Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA

CRIADO PELA LEI 91 DE 06/09/77 – CNPJ/MF 49.148.802/0001-32 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 268.064.511

Rua 13 de Maio, 351 – Centro – CEP 14.770-000 – Colina/SP

Telefone (17) 3341-9525 - www.saaecolina.com.br

COLINA, 13 DE AGOSTO DE 2025.

Ofício nº 055/2025

À
GSP CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 27.502.799/0001-70
Endereço: Rua 13 de Maio, 95 – Centro – Colina/SP

Assunto: **Convocação para contratação remanescente – Pregão Eletrônico nº 002/2024**

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que, em decorrência da **rescisão unilateral** do Contrato nº 004/2024, firmado com a empresa HT CONSTRUÇÕES EIREL, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE TRAVESSIA EMISSÁRIO PARQUE DÉBORA PARO, CONFORME CONTRATO FEHIDRO N.º 223/2023**, este órgão deliberou, com base no **Art. 90 da Lei nº 14.133/2021**, pela **convocação da próxima licitante mais bem classificada e habilitada** para dar continuidade à contratação.

Sendo V.Sa. a **licitante remanescente melhor classificada**, convocamos sua empresa para manifestar **interesse em firmar contrato** com esta Administração, **nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado**, conforme previsto no edital do certame e na legislação vigente.

Solicitamos o envio da manifestação formal e, se necessário, a **atualização da documentação de habilitação**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento deste ofício, sob pena de decadência do direito à contratação.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Dados: 2025.08.13 16:45:43 -03'00'

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO SAAEC

Contratos

CONTRATO Nº 005/2025; CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA; CONTRATADO: HIDROMAP POCOS E EQUIPAMENTOS LTDA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, ES-TRUTURAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ENSAIOS DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO ESTI-MADO EM 230 METROS NO BAIRRO JARDIM NOVA COLINA; VALOR: R$ 82.704,50; DATA DA ASSINATURA: 12/08/2025; VIGÊNCIA: 12 MESES; BASE LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 267/2025.

.....